



50000015763

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Alex Brito



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 395/22



Dispõe sobre a remissão e isenção de
aluguéis devidos nos terminais rodoviários
em função da pandemia de Covid-19 e
estado de calamidade pelas fortes chuvas
de 2022

A Câmara de Ouro preto decreta:

Art.1º- Fica concedido remissão total das dividas oriundas da concessão de uso onerosa de espaçs públicos no terminal rodoviário "8 de julho" e terminal rodoviário "Zé de Duca", oriundas de anos de 2020,2021,2022.

Art.2º- Ficam isentos do pagamento do valor da concessão de uso de espaço público mensal os concessionários e permissionários até 31 de dezembro de 2022.

Art.3º- Os valores já pagos relativos ao período a que se refere essa lei não serão restituídos pelo Município.

Art.4º- O benefício criado por essa lei não afeta as metas de arrecadação do exercício de 2022 e se justifica pelos graves impactos econômicos causados pelo estado de calamidade pública resultante da pandemia de Covid-19 e fortes chuvas de 2022, nos termos do art. 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 34525

Correspondencia Recebida

Em 21/2/22

Ass. 14 Hs e 26 Min

su

Sala de Sessões, 17 de Fevereiro de 2022.

Alex Brito
Vereador Alex Brito - CIDADANIA



DISSOLUÇÃO

Aos 22 de fevereiro de 22
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

Do que para constar lavrei este.

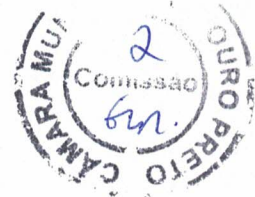
~~_____~~
Presidente da Câmara Municipal de
Curo Preto



Retirado p/ autar
em 5/4/22.
Alex BMD

1919 0110 00 12010011 01011
12010011
12010011
12010011
12010011

Justificativa



A propositura se justifica na necessidade do Poder Legislativo, no exercício de sua legítima competência constitucional, criar ferramentas administrativas que possibilitem ao Poder Executivo, minorar os prejuízos, sofridos pela população municipal em decorrência das fortes chuvas que castigou a nossa cidade, causando assim muitos transtornos.

"Consideramos problemas financeiros e estruturais suportados pelos moradores e proprietários dos imóveis, bem como problemas de saúde e demais prejuízos causados pelas chuvas". Outro ponto de justificativa é a responsabilidade da Prefeitura em executar obras de contenção de enchentes, uma vez que tais custos são cobertos por taxas municipais, já recolhidas dos contribuintes. Assim, com objetivo de proporcionar aos prejudicados condições de recuperação de seu patrimônio, e também de aplicar a justiça social, buscase isentar aqueles que comprovadamente foram prejudicados, tendo assim seus negócios fechados, trabalhadores demitidos. Trata-se de medida emergencial que visa promover a função social tributária para contribuintes impactados.